



ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LEI Nº 4.245 - 27-07-1960 - CNPJ 02.402.788/0001-98

OFÍCIO Nº. 403/2019

Miraselva, 17 de junho de 2019.

Excelentíssimo Senhor Prefeito:

Cumprimentando-o cordialmente e em atendimento ao solicitado pelo vereador Pedro Tolovi, em sessão ordinária realizada no dia 17 de junho, dirigimo-nos respeitosamente para requerer a Vossa Excelência que providencie, junto aos órgãos competentes, como a Divisão de Obras e Serviços Públicos, a retirada do toco de árvore, localizado em frente à loja que comercializa móveis e está situada na rua São Paulo.

Salientamos que muitos idosos trafegam naquela calçada, que apresenta ondulações por conta do resto de madeira anexado no chão, e nos relataram terem tropeçado em algumas oportunidades, durante a travessia.

Diante do exposto, pedimos sensibilidade com essa demanda, que trará maior segurança aos idosos e evitará uma eventual tragédia, caso algum cidadão embarre no toco e venha a cair. Sendo o que nos apresenta para oportunidade, aproveitamos para renovar os protestos de consideração e nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

VALDAIR APARECIDO PALLA
Presidente

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI
PREFEITO MUNICIPAL
MIRASELVA - PARANÁ